



Número: **0026579-58.2007.4.01.3400**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **26/07/2007**

Valor da causa: **R\$ 35.357,84**

Processo referência: **0026579-58.2007.4.01.3400**

Assuntos: **Improbidade Administrativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>UNIÃO FEDERAL (REQUERENTE)</b>	
<b>ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO (REQUERIDO)</b>	<b>CLIMERIO DA SILVA ALEXANDRINO DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
213993481 9	31/07/2024 14:20	<a href="#">Edital</a>	Edital	Interno



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Distrito Federal**  
6ª Vara Federal Cível da SJDF

**PROCESSO:** 0026579-58.2007.4.01.3400

**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

**POLO ATIVO:** UNIÃO FEDERAL

**POLO PASSIVO:** ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** CLIMERIO DA SILVA ALEXANDRINO DE ALENCAR - RJ63169

### **EDITAL DE LEILÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL**

A Excelentíssima Sra. Dra. IVANI SILVA DA LUZ, Juíza Federal da Sexta Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal da Sexta Vara Federal - no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Ana Lúcia Borba Assunção, inscrita na JCDF 05/79, através do portal [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br), com endereço no SCS Quadra 01, Lotes 16/18, Bloco B, Sala 03, pelos telefones (61) 3224-6033, 99994-3232 e 99989-1605 ou e-mail [analucia@leiloeirosdebrasil.com.br](mailto:analucia@leiloeirosdebrasil.com.br) e judicial [@leiloeirosdebrasil.com.br](mailto:@leiloeirosdebrasil.com.br)

#### **DATAS E HORÁRIOS**

**1o leilão:** inicia-se no dia 10/09/2024, às 15h00min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2o leilão:** inicia-se no dia 13/09/2024, às 15h00min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os **USUÁRIOS** interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de ofertas, terá preferência o cônjuge, companheiro, o descendente ou o ascendente do



executado, nessa ordem (art. 892, §2º do CPC).

**DESCRIÇÃO DO BEM:** - Um (01) veículo PEUGEOT/207 PASSION XR, placa JJU2J20-DF (placa anterior JJU2920-DF), Chassi 9362NKFWXDB009521, RENAVAM 00484880900, ID 2155097204.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** - Avaliado em R\$.22.675,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) conforme laudo de avaliação datado de 27/04/2024, ID 2125097204– Pág. 1.

**FIEL DEPOSITÁRIO:** - O bem encontra-se em mãos e poder do Executado o senhor ABDALLAH ANTUN MESSIAS NETO, no endereço: QUADRA QI 14, BLOCO S, AP 104, BRASÍLIA/DF, CEP 71015-190.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$. 20.236,75 (vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) ID 2136563638 – Pág. 2.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA , DPVAT) e OUTRAS:** Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem , as dívidas relativas ao período anterior à arrematação do(s) veículo(s) penhorado(s) neste feito, referentes a IPVA, taxas de licenciamento, DPVAT e multas eventualmente pendentes, incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br). Para o cadastro de pessoa física é necessário anexar a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma; se for pessoa jurídica CNPJ, contrato social, RG, CPF do representante legal e comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma Os interessados na arrematação, só poderão efetuar lances, após a aprovação do cadastro no site e aceite dos termos do leilão, no prazo máximo de 24 horas do encerramento de cada leilão (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não.

São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como as taxas e emolumentos do depósito público, se houver ( Art. 901, “caput”, § 1º e 2º e Art. 903, do Código de Processo Civil).

**Pagamento e recibo de arrematação:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 6ª Vara Federal Cível da Justiça Federal de Brasília, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela Leiloeira.

Conforme o § 7º, do art. 895, do CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela Leiloeira. Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo,



sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC). A ordem de entrega do bem será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da leiloeira.

**Comissão da leiloeira: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ) e a de 2% (dois por cento) em caso de adjudicação que se der após ou dentro do prazo de 05(cinco) dias que antecederem ao leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Havendo pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo, no pedido de 10 (dez) dias úteis que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar o equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do bem. ID 2137716612 – Pág.3.**

Na hipótese de acordo ou remição **após a alienação**, a leiloeira fará jus à comissão.

**Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 99989-1605 ou e-mail – [analucia@leiloeirosdebrasil.com.br](mailto:analucia@leiloeirosdebrasil.com.br) Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados pelo próprio portal, [www.leiloeirosdebrasil.com.br](http://www.leiloeirosdebrasil.com.br).**

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do SJFT ([www.sjft.ius.br](http://www.sjft.ius.br)). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

(datado e assinado eletronicamente)

**IVANI SILVA DA LUZ**

Juíza Federal da 6ª Vara Federal

